



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL PLENO**

ATA

9ª SESSÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO REALIZADA EM 07/04/2022

PRESIDÊNCIA DO EXMO. DESEMBARGADOR

FABIO CLEM DE OLIVEIRA

COMPARECERAM OS EXMOS. DESEMBARGADORES

ADALTO DIAS TRISTÃO

MANOEL ALVES RABELO

PEDRO VALLS FEU ROSA

ANNIBAL DE REZENDE LIMA

RONALDO GONÇALVES DE SOUSA

SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR

NEY BATISTA COUTINHO

JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA

CARLOS SIMÕES FONSECA

NAMYR CARLOS DE SOUZA FILHO

DAIR JOSÉ BREGUNCE DE OLIVEIRA

TELEMACO ANTUNES DE ABREU FILHO

WILLIAN SILVA

ELIANA JUNQUEIRA MUNHOS FERREIRA

JANETE VARGAS SIMÕES

WALACE PANDOLPHO KIFFER

JORGE DO NASCIMENTO VIANA

FERNANDO ESTEVAM BRAVIN RUY

EWERTON SCHWAB PINTO JUNIOR

FERNANDO ZARDINI ANTONIO

ARTHUR JOSÉ NEIVA DE ALMEIDA

JORGE HENRIQUE VALLE DOS SANTOS

JÚLIO CESAR COSTA DE OLIVEIRA

RACHEL DURAQ CORREIA LIMA

HELIMAR PINTO

EDER PONTES DA SILVA

RAPHAEL AMERICANO CÂMARA

MARIANNE JUDICE DE MATTOS

CONVOCADO - RAIMUNDO SIQUEIRA RIBEIRO

A handwritten signature in black ink, consisting of a vertical line followed by a circular flourish and a horizontal stroke.

EXMO. PROCURADOR DA JUSTIÇA

JOSEMAR MOREIRA

SENDO ABERTA A SESSÃO, E APÓS LIDA, APROVADA E ASSINADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

ATA ADMINISTRATIVA – TRIBUNAL PLENO

Sessão Ordinária do dia 07 de abril de 2022

Iniciada a Sessão Administrativa, presidida pelo Presidente desta Corte, Exmº Sr. Des. Fabio Clem de Oliveira, foram submetidos à apreciação do Colegiado os requerimentos relativos a afastamentos desta Corte, formulados pelo Exmº Sr. Des. Annibal de Rezende Lima e pelo Exmº Sr. Des. José Paulo Calmon Nogueira da Gama, todos aprovados à unanimidade de votos.

Em seguida, o Colegiado procedeu-se à votação quanto ao provimento de 01 (um) cargo de Desembargador deste Egrégio Tribunal de Justiça, pelo critério de antiguidade, referente ao Edital nº 07/2022 (disponibilizado no DJe. de 30.03.2022 - acesso aqui), sendo promovida à Desembargadora deste Egrégio Tribunal de Justiça a Juíza de Direito Drª Marianne Judice de Mattos, no primeiro escrutínio, à unanimidade de votos. Além da Drª Marianne Judice de Mattos, se inscreveu para concorrer a vaga o Juiz de Direito Dr. Raimundo Siqueira Ribeiro. Na mesma ocasião, foi decidido que a Exmª Srª. Des. Marianne Judice de Mattos integrará a 1ª Câmara Cível, o 1º Grupo das Câmaras Cíveis Reunidas e o Tribunal Pleno deste Egrégio Tribunal.

Na sequência, foi apreciada e aprovada, à unanimidade de votos, a minuta de resolução, a qual dispõe sobre alteração do dispositivo da Resolução nº. 008/2021 (DJe. de 26.04.2021 - acesso aqui), que regulamenta o procedimento de consignação em folha de pagamento no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo.

Após, tendo em vista preceito contido no artigo 3º, inciso I, da Resolução 006/2021, deste e. TJES (DJe. de 29.03.2021 - acesso aqui), o Plenário indicou o Exmº Sr. Des. Jorge Henrique Valle dos Santos, como membro Presidente do Núcleo Gestor de Justiça Restaurativa (NUGJUR).

No decorrer da Seção, restou convocada, à unanimidade de votos, a Juíza de Direito Dra. Claudia Vieira de Oliveira Araújo para substituir o Exmº Sr. Des. Helimar Pinto, durante o período de afastamento desta Corte por 33 (trinta e três) dias, a partir do dia 02/05/2022.

Ademais, foi submetido ao Colegiado, requerimento oral formulado pela Exmª Srª Des. Eliana Junqueira Munhós Ferreira consistente na remoção para a 4ª Câmara Cível, em virtude de remoção anterior do Exmº Sr. Des. Wallace Pandolpho Kiffersendo, sendo aprovado à unanimidade de votos, passando, assim, a Eminente Desembargadora a integrar, além da Câmara em voga, o 2º Grupo das Câmaras Cíveis Reunidas.

Restou convocado, à unanimidade de votos, o Juiz de Direito Dr. Raimundo Siqueira Ribeiro para compor a 4ª Câmara Cível, o 2º Grupo das Câmaras Cíveis Reunidas e o Tribunal Pleno, em razão do afastamento do Exmº Sr. Des. Robson Luiz Albanez.

Por fim, foi adiado, o requerimento do Exmº Sr. Des. Fenando Estevam Bravin Ruy, relativo à remoção para a 1ª Câmara Criminal ou a que subsequentemente vagar na área criminal, considerando o afastamento da Eminente Des. Elisabeth Lordes, para aguardo de aposentadoria, e respeitando a antiguidade dos membros deste e. Tribunal.



Vitória/ES, 08 de abril de 2022.


ALINE CAROLINO SANTOS DAVEL

Subsecretaria Geral TJES

PARTE JUDICIÁRIA

Leitura de Acórdãos. Foram lidos e aprovados os acórdãos dos seguintes feitos:

Agravo Interno Cível REsp ED Ap

0016979-11.2015.8.08.0035

Agravo Interno Cível MS

0005969-65.2021.8.08.0000

Agravo Interno Cível Pet

0018681-87.2021.8.08.0000

Conflito de competência cível

0025859-87.2021.8.08.0000

Direta de Inconstitucionalidade

0028699-70.2021.8.08.0000

0017585-71.2020.8.08.0000

0018501-08.2020.8.08.0000

0015381-20.2021.8.08.0000

0011283-65.2016.8.08.0000

Recurso Administrativo

0022055-48.2020.8.08.0000

JULGADOS

1 Agravo Interno Cível MS

Nº0005969-65.2021.8.08.0000

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

AGVTE ROBERTA SCHAIDER PIMENTEL

Advogado EDUARDO MALHEIROS FONSECA

Advogado FLAVIA ANDRESSA BORGES NUNES FONSECA

AGVDO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Advogado PROCURADOR GERAL DO ESTADO

RELATOR SUBS. LUIZ GUILHERME RISSO

À unanimidade: Conhecido o recurso de ROBERTA SCHAIDER PIMENTEL e não-provido. Voto do relator proferido.

2 Agravo Interno Cível REsp ED Ap

Nº0016979-11.2015.8.08.0035

VILA VELHA - 6ª VARA CÍVEL

Classe 1º grau : Procedimento Comum

AGVTE PRETTI ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA

Advogado CARLOS AUGUSTO DA MOTTA LEAL

Advogado LUIZ ALBERTO MUSSO LEAL NETO

Advogado LEONARDO LAGE DA MOTTA



Advogado JOAO GUILHERME ALEXANDRE
AGVDO GILDA ROCHA GRACIOTH GOMES E OUTRO
Advogado BERNARDO DA SILVA GUERREIRO BAPTISTA
RELATOR VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA ES

À unanimidade: Conhecido o recurso de PRETTI ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA e não-provido.

3 Direta de Inconstitucionalidade

Nº0006491-92.2021.8.08.0000

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

REQTE PROCURADOR GERAL DE JUSTICA DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO E OUTRO

Advogado PROCURADOR GERAL DO ESTADO

REQDO MUNICIPIO DE LINHARES E OUTRO

Advogado NADIA LORENZONI

RELATOR WILLIAN SILVA

4 Direta de Inconstitucionalidade

Nº0017585-71.2020.8.08.0000

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

REQTE PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE GUARAPARI

Advogado AMERICO SOARES MIGNONE

Advogada LUCIANA FREITAS DE MATTOS RANGEL

REQDO CAMARA MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE GUARAPARI

RELATOR FABIO CLEM DE OLIVEIRA

À unanimidade: Julgado procedente o pedido de PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE GUARAPARI.

5 Direta de Inconstitucionalidade

Nº0028699-70.2021.8.08.0000

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

REQTE PREFEITO DO MUNICIPIO DE ARACRUZ

Advogada ELISA OTTONI PASSOS

REQDO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ

Advogado MAURICIO XAVIER NASCIMENTO

RELATOR FABIO CLEM DE OLIVEIRA

À unanimidade: Concedida a Medida Liminar.

6 Direta de Inconstitucionalidade

Nº0018501-08.2020.8.08.0000

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

REQTE PREFEITO MUNICIPAL DE PIUMA

Advogado MARCOS VINICIUS SOUSA RAMOS

REQDO CAMARA MUNICIPAL DE PIUMA

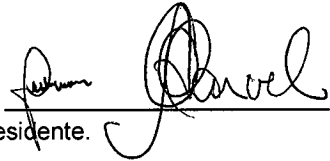
RELATOR WALACE PANDOLPHO KIFFER

À unanimidade: Conhecido o recurso de PREFEITO MUNICIPAL DE PIUMA e provido.


Nada mais havendo foi encerrada a sessão às 16:10.

Do que para constar e lavrada a presente ata e depois de aprovada vai por mim

Diretor Geral da Secretaria subscrita e assinada pelo Exmo. Desembargador Presidente.



Vitória, 07 de Abril de 2022



FABIO CLEIM DE OLIVEIRA
Presidente

